

CONTINUAÇÃO ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 008/2026 - (C/S)
Licitação número 1086012 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 008/2026, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (FARINÁCEOS)**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, com entregas na Central de Distribuição Prazeres e no Entrepósito de Distribuição Arcoverde, em conformidade com a especificação e quantitativo descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, arrematante do **item: 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
01	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS EM KG *	1,98

** A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 008/2026.*

Em **02/02/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa arrematante e se haveria necessidade do envio de amostra para o item em questão.

Em **04/02/2026**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, conforme reproduzimos abaixo:



DPS - Luana Gabrielle Tavares dos Santos Lima

Responder Responder a todos Encaminhar

Para: CPL - Karina Carvalho Dias Moreira; DPS - Diego Henrique Menezes da Cunha; DPS - Ely Chaves Lúcio; + 1 outro

Qua, 2026-02-04 10:03

Cc: Comissão de Licitação; CPL - Márcia Roberta Magero Elihimas

Bom dia, prezados!

Solicito por meio deste a amostra do item em questão, a ser entregue a Nutricionista @SANTO AMARO - Verlene Caroline de Souza Gomes, no sesc Santo Amaro, de segunda a sexta, das 08h às 17horas.

Atenciosamente,



Luana G Tavares Lima
Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99784 5752

Siga-nos! sescpe.org.br @ f

Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Em **05/02/2026**, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de "AMOSTRA", a empresa: **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, arrematante do **item: 01**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **20/02/2026**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:



SANTO AMARO - Verlene Caroline de Souza Gomes

Responder Responder a todos Encaminhar

Para: CPL - Márcia Roberta Magero Elihimas; CPL - Karina Carvalho Dias Moreira

Sex, 2026-02-20 12:46



5 anexos (466 KB) Salvar tudo no OneDrive - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC Baixar tudo

Prezados, boa tarde.

Informo que a entrega referente ao Pregão 008/2026 está em desacordo com o solicitado.

O item previsto era farinha de milho flocado, porém foram entregues papel higiênico, saco de lixo e palito, conforme fotos em anexo.

Atenciosamente,



Verlene Caroline de Souza Gomes
Nutricionista
Sesc Santo Amaro
Departamento Regional Pernambuco
81 3216 1713

Siga-nos! sescpe.org.br @ f

Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Considerando o Parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação amparada na alínea "a.10" do subitem 4.2.5 do edital, solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de "NOVA AMOSTRA", a empresa: **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, arrematante do **item: 01**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **03/03/2026**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:

	DESPACHO SE ENCAMINHAMENTOS	
	FICHADO EM 27/02/2026	EXPEDIENTE Nº 2

ASSUNTOS: Parecer técnico – Farinha de milho em flocos – Marca: MARATÁ

Parecer técnico de Nutrição

Por solicitação da equipe de Nutrição do Sesc Pernambuco, foi realizado o recebimento, assim como teste de qualidade para o item Farinha milho em flocos, ofertado pela ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.: 19.112.177/0001-08.

ESPECIFICAÇÃO DO TESTE

Recebemos o produto no dia 27/02/2026, no ato da entrega não foi observado violação da embalagem primária. O item foi submetido ao cozimento. Durante o processo foi observado as características organolépticas (cor, textura, odor e sabor).

RESULTADO CLARO BASEADO EM LEGISLAÇÃO VIGENTE

De acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente a RDC nº 711, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre os requisitos sanitários para cereais e produtos de moagem, bem como a RDC nº 727/2022, que estabelece as regras de rotulagem de alimentos embalados, a amostra de farinha de milho em flocos foi avaliada quanto aos critérios de identidade, qualidade e acondicionamento. O produto apresentou conformidade com os padrões exigidos, atendendo aos requisitos de sanidade, ausência de matérias estranhas e características sensoriais adequadas. A embalagem encontrava-se íntegra, sem sinais de violação, e a rotulagem continha as informações obrigatórias previstas na legislação vigente. Dessa forma, a amostra foi considerada aprovada, estando em conformidade com os parâmetros regulamentares aplicáveis.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-711-de-1-de-julho-de-2022-413676089>

RDC nº 727/2022: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-727-de-1-de-julho-de-2022-413676210>

IMAGENS

NÃO EScreva NESTES PAÇO

FOTO 01 – Produto in natura.



FOTO 02 – Produto após cocção.



Verlene Caroline de Souza Gomes
Nutricionista
CRN-6 22544

Considerando o Parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM** e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar HABILITADO o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	CD PRAZERES (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS EM KG Farinha de milho	16.460	12.090	4.370	QUILOGRAMA	MARATÁ	R\$ 1,98	32.590,80

LICITANTE VENCEDOR: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	CD PRAZERES (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	flocada, produzida a partir de milho selecionado, própria para consumo humano, com flocos uniformes, cor, odor e sabor característicos, isenta de sujidades e contaminantes, composta 100% por milho, não contendo glúten, acondicionada em embalagem atóxica adequada ao contato com alimentos, de 300 g até 500 g, devidamente rotulada conforme legislação vigente, com prazo mínimo de validade de 06 meses no ato da entrega, atendendo às normas da ANVISA. ES1326000000004							

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. *(Conforme subitem 12.3 do edital)*
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. *(Conforme subitem 12.3.1 do edital)*
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3 acima, importará em decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. *(Conforme subitem 12.4 do edital)*

- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 13.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 12 de março de 2026.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Ana Teresa Soares Rodrigues

Marcos Aurelio Bernardo de Lima